



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: Caio André Pinheiro de Oliveira

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 92-3303-2760

2. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal de Manaus no intuito de dar celeridade na elaboração de Editais, Projetos Básicos e Termos de Referência da Câmara Municipal de Manaus - CMM.

3. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

3.1 JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta¹.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.





4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO*
1	Contratação de empresa prestadora de serviços visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública via web no período de 12 (doze) meses.	1 (UM) UND	11.960,00

*Preço estimado com base em orçamento de empresa do ramo.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os interessados deverão apresentar Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência**.

5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

5.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

5.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

5.6. Em caso de dúvida fundada da Pregoeira e sua equipe de apoio, de que o atestado não corresponde à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no art. 64, da Lei 14.133/2021, exigir do licitante a apresentação das Notas Fiscais e ou Notas de Empenho, que corresponda aos atestados sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA.

7.1 A CONTRATADA prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

7.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

7.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

7.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

7.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do equipamento, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

8.2 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

8.4 Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados, bem como indicar com 07 (sete) dias consecutivos de antecedência o horário, a data, os prazos e o local dos eventos, onde os serviços serão prestados;

8.5 Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

8.6 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser socializados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



8.7 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.8 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando a cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

8.9 O acompanhamento e fiscalização do funcionamento das atividades desempenhadas pela **CONTRATADA** passarão pela supervisão das pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, que poderá recusar qualquer tipo de mobiliário/equipamento que não corresponda à especificação definida neste Termo de Referência;

8.10 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e seus parágrafos, da Lei nº. 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 O Cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas.

10.2. FORMA DE PAGAMENTO:

☐ Mensal	☐ Medição
☐ Bimestral	☐ Trimestral
☐ Semestral	☒ Única e Global

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A **CONTRATANTE** será responsável pela definição do local de execução dos serviços deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido nos termos do artigo 73, inciso XXIII, art 6º da Lei nº. 14.133/21, observando-se a sua conformidade com as especificações solicitadas no termo de referência;



Rua Padre Agostinho Caballero Ma
São Raimundo, Manaus-AM, 69027
Tele.: (92)3303-2772

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR RONALD SENA MANSO - COORDENADOR(A) EM 01/10/2024 10:57:25
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR WANDECY GOMES CAMPOS - DIRETOR(A) EM 01/10/2024 11:51:28
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/10/2024 13:31:43
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6663D3C7001565D9 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



12.2 Em se tratando de prestação de serviço, caso tenha tido exigência de apresentação de especificações dos produtos, no momento do recebimento do objeto será verificado se o mesmo está em conformidade com o que foi originalmente solicitado.

12.3 Em eventual prorrogação do prazo, por motivo relevante, deve ser provada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência da **CONTRATANTE**.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no inciso I, §1º do art. 138 da Lei nº. 14.133/21;

13.2 Amigável, por acordo entre as partes, inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21 mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.3 Mediante o fim do objeto contratado.

14. PENALIDADES E MULTAS

14.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

14.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

15.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM.

15.3 FONTE DE RECURSO: 01500000 – NÃO VINCULADO A IMPOSTO

15.4 NATUREZA DE DESPESA 33903901 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – ASSINATURAS DE PERÍODICOS.

14. ADJUDICAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. A adjudicação e o critério de julgamento do certame será o de MENOR VALOR GLOBAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
Departamento de Cotação e Preços



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

16.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Supervisão

Nome: Ronald Sena Mano

Cargo/Setor: Coordenador / Departamento de Cotação e Preços

19. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 01 de outubro de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus - CMM

